GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.538/2023

Denomina o cemitério do Distrito de Xucuru de "Cemitério São Francisco" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o cemitério do Distrito de Xucuru de "Cemitério São Francisco".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 26 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal